





## Portaria nº 747/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento nos incisos VII do art. 4º, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o que dispõe o inciso V do art. 1º da Lei Municipal nº 1.382/99:

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Educação, formalizada através do Ofício nº 338/2025;

CONSIDERANDO que a manutenção dos serviços educacionais do Ensino Fundamental são imprescindíveis e de competência do Município:

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas nas escolas exigem continuidade;

CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos;

CONSIDERANDO a Certidão do Secretário de Administração, de que não existe pessoal concursado para suprir a deficiência de pessoal da Secretaria de Educação;

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de 01 (um) substituto para a Auxiliar de Serviços Gerais QUITÉRIA DA SILVA, em virtude de Licença Prêmio, solicitada no ofício nº 338/2025 da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, do seguinte Profissional:

## Maria Aparecida Ferreira da Silva – Escola Municipal Manoel Tenório Cavalcanti

- Art. 3º O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Canhotinho e o Profissional de Educação, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente o que dispõem os incisos de I a VII do art. 4º da Lei Municipal nº 1.382/99.
- Art. 4º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Educação acompanhará todo o trabalho do contratado, realizando visitas periódicas in loco, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa da opinião popular sobre a qualidade do atendimento realizado.
- Art. 5° A vigência do contrato será de 05/08/2025 a 31/10/2025.









## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canhotinho, 05 de agosto de 2025.

SANDRA REJANE LOPES DE

Assinado de forma digital por SANDRA REJANE LOPES 253213449



